UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO DE LETRAS LIBRAS E ESTUDOS SURDOS
COORDENAÇÃO DE LETRAS LIBRAS

Prezado Ilmo. Ministro da Educação Camilo Santana
Prezada Ilma. Secretária Executiva do Ministério da Educação Izolda Cela

Nota repúdio

Nós do corpo docente do Departamento de Letras Libras e Estudos Surdos da Universidade Federal do Ceará (Delles/UFC) temos 20 professores, destes, 11 são surdos e 9 são ouvintes. A implementação das ações previstas nos Decretos 5.626/2005 e 7.616/2011 (Plano "Viver Sem Limites") já estão acontecendo. Podemos citar a criação do curso de Letras Libras e das disciplinas de Libras como obrigatória para todos os cursos de licenciatura e optativa para os cursos de bacharelado, além disso a UFC também é polo do curso de Pedagogia Bilíngue ofertado pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES. Contamos com a Secretaria de Acessibilidade UFC-INCLUI que tem em sua estrutura organizacional a Divisão de Tradução e Interpretação de Libras - Divtils. Nós, por meio desta nota de repúdio, apoiamos a NOTA PÚBLICA SOBRE A EXTINÇÃO DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS publicada pela Federação Nacional de Educação de Surdos – FENEIS, presente no site: https://feneis.org.br/

O Delles é ativo em produções de livros e artigos acadêmicos, eventos, projetos de extensão e projetos de pesquisa. O curso de Letras Libras é totalmente acessível à comunidade acadêmica surda que conta também com o serviço de acessibilidade linguística ofertado pela Secretaria de Acessibilidade. A UFC promove a formação de professores pesquisadores no nível de mestrado e doutorado através mediante vários programas, entre os quais estão os Programas de Pós-graduação em Estudos da Tradução-POET, em Educação e em Linguística, que desenvolvem pesquisas sobre/em Libras e Português escrito. Além disso, o Delles tem parceria com escolas de surdos (que adotam a filosofia de educação bilíngue para surdos) como o Instituto Cearense de Educação de Surdos e o Instituto Filippo Smaldone, com 400 e 200 estudantes surdos, respectivamente, instituições essas que são campos de estágio em ensino de Libras como primeira e segunda língua, também promovemos encontros com as escolas para discussão acerca dos currículos e metodologias mais adequados aos educandos surdos buscando melhorar o acesso destes à educação através das discussões e pesquisas desenvolvidas na Instituição. Por isso, a extinção da instância governamental que tratava diretamente desses assuntos na estrutura do MEC nos parece uma perda inestimável para a área e para as pessoas beneficiadas por suas ações.

A população cearense é composta por 14% de pessoas com algum tipo de deficiência, dentro desse percentual também encontramos pessoas surdas que possuem direitos linguísticos. Além da Libras existem outras línguas de sinais como a língua de sinais utilizada por surdos no interior do Estado na cidade de Várzea Alegre – CE. Nosso

Estado conta com mais duas Universidades Federais, são elas: a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), além dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia (IFCE) e seus campi no interior, estas têm em seus quadros de docentes 14 professores surdos. A Comunidade Surda Cearense tem lutado pelos seus direitos e pela educação bilíngue através do exposto pelo Decreto 6.949/2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, em que as seguintes alíneas do art. 24 discorrem sobre a educação:

> b) Facilitação do aprendizado da língua de sinais e promoção da identidade linguística da comunidade surda;
> c) Garantia de que a educação de pessoas, em particular crianças cegas, surdocegas e surdas, seja ministrada nas línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados ao indivíduo e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social.

As escolas de surdos e Comunidade Surda conquistaram o direito à modalidade de Educação Bilíngue para Surdos através da Lei 14.191/2021 que altera a LDB nº 9394/1996 e o Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais, Língua Portuguesa e Grupo de Trabalho, designado pelas Portarias nº 1.060/2013 e nº 91/2013 do MEC/SECADI, disse que direção de politica da Educação Bilingue de Surdos no MEC.

Por fim, UFC apoia a FENEIS pela manutenção da DIPEBS constituída como uma resposta aos anseios e à luta do movimento surdo para a garantia do apoio às ações em curso e à implementação de uma diversidade maior de ações em benefício da população surda brasileira, na estruturação de políticas públicas intersetoriais.

Fortaleza, 5 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

Profª. Me. Débora de Vasconcelos Souza Conrado

Vice-Chefe

Profª. Dr.ª Marilene Calderaro da Silva Munguba

Vice-Coordenadora

Profª. Dr.ª Kátia Lucy Pinheiro

Representante de Delles